PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00812/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/05/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar em aforamento a José SOARES DA SILVA, o terreno situado no bairro Dix-Sept Rosado, zona suburbana - Quarteirao n. 119 (cento e dezenove), com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno não aforado, com.....8,00m
SUL- Rua Sao Hipolito, com.....8,00m
LESTE - Geraldo Freire, com.....38,00m
OESTE - Geraldo Batista, com.....38,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 26 de maio de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras.